



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

2 – OBJETO:

2.1 – Contratação de profissional especializado para realização de palestra durante Jornada Pedagógica online do ano letivo de 2021 para profissionais da rede municipal de ensino.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A contratação do profissional ora solicitados são necessários e indispensáveis para Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais que participarão da Jornada Pedagógica online a ser realizado no período de 23 a 24 de março do corrente ano, que visa promover o fortalecimento do Sistema de Ensino Municipal, mediante a realização da formação e capacitação de professores e servidores da rede de educação. Os debates, reflexões e motivações sobre temáticas voltadas para o planejamento pedagógico, com o tema **Ser Professor no Século XXI e o Ensino Remoto**.

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Em R\$ 1,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDE	VALOR MÉDIO	
				Valor unitário	TOTAL
01	Contratação de profissional especializado para realização de palestra durante Jornada Pedagógica online do ano letivo de 2021, para profissionais da rede municipal de ensino do Município de João Dias/RN, com o tema: Ser Professor no Século XXI e o Ensino Remoto.	und	01	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL				R\$	R\$ 1.000,00

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais que participarão da Jornada Pedagógica online.

5 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1 – A contratação será realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviços técnicos especializados, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:



6.1 – O pagamento pelos serviços/ e ou compras, serão feitos mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o/ compras, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente atualizadas.

6.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços e o/ compras pretendidas pelo Poder Executivo Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade 02 08 12 122 0008 2008 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 08 12 361 0008 2011 0000 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS, 02 08 12 365 0008 2012 0000 MANUT. ATIV. CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL, 02 08 12 361 0008 2010 0000 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEF, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte -Recursos Ordinários e recursos do FUNDEF.

8 – VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

8.1 – O Termo de Contrato a ser celebrado terá vigência de 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Coordenar e acompanhar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

9.2 – Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas neste Termo de Referência.

9.3 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos previstos no Termo de Contrato;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Constituirão obrigações da contratada:

10.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto licitado;

10.1.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

10.1.3 – Manter durante a vigência do contrato, sob as penas da Lei, a Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica devidamente atualizada;

10.1.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, c/c o art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.5 – Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

10.1.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Prefeitura.



11 – DO REAJUSTE

11.1 – O preço contratado será fixo e irrevogável.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, encargos da legislação social e trabalhista, da infortúnica do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais ou Federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços, conforme especificados constantes deste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada;

12.2 – Não serão acrescidos valores referentes a taxas, impostos, etc.

12.3 – Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;

12.4 – Prazo de validade da proposta de preços não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da proposta de preços, conforme previsto na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública;

12.5 – A Contratada fica obrigada a iniciar a execução dos serviços, em até 24 (vinte e quatro) horas da subscrição do contrato e deverão ser prestados na sede da **CONTRATANTE**, com a obediência rigorosa na prestação dos serviços contratados, cumprindo os prazos determinados pelos Órgãos externos quando for o caso.

13 – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da contratação dos serviços relativos ao resultado da licitação.

João Dias/RN, 15 de março de 2021.

Francisca Camila Jácome Verissimo Veras
SECRETÁRIO DE FINANÇAS